



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI 4.243

De 10 de julho de 2014

PROJETO DE LEI N.º 50/14-E,

De 24 de abril de 2014.

AUTÓGRAFO N.º 4.219 de 07/07/2014.

(De autoria do Poder Executivo)

Autoriza o Poder Executivo a celebrar convênio com a Organização Beneficente Recanto Nova Era, e dá outras providências.

O Prefeito da Estância Turística de São Roque, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar convênio com a Organização Beneficente Recanto Nova Era, instituição sem fins lucrativos, com sede na Cidade de Araçariguama, à Rua Sandra, nº 551, Chacará Dora, inscrita no CNPJ 04.203.079/0001-09, visando a conjugação de esforços para o atendimento de pessoas idosas que se encontram situação de risco, nos termos da minuta anexa, parte integrante desta Lei.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei onerarão as dotações próprias orçamentárias.

Art. 3º Ficam alterados os anexos das Leis 4.028, de 01/08/2013, Lei 4.029, de 01/08/2013 e Lei 4.106 de 18/11/2013.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de abril de 2014.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE, 10/07/2014.


DANIEL DE OLIVEIRA COSTA
PREFEITO

Publicada em 10 de julho de 2014, no Gabinete do Prefeito
Aprovado na 23ª Sessão Ordinária de 07/07/2014.

/ap.-